## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022

Regulamenta a lista de espera e transferência referente aos Centros Municipais de Educação Infantil do Munícipio de Dois Vizinhos.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Dois Vizinhos, Silvana Aparecida Dal Molin, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO N.º 18384/2022, resolve baixar normas para regulamentar a distribuição de vagas às crianças que estão cadastradas na lista de espera de gerenciamento de CMEI's.

## RESOLVE:

- **Art. 1º** A inclusão da criança na lista de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil ocorre por meio do Cadastro no sistema de Gerenciamento de CMEI's.
- I O cadastro deverá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Dois Vizinhos, localizado na Rua Dedi Barrichelo Montagner, 520, Centro.
- II Os documentos necessários para realização do cadastro são: CPF do responsável (o cadastro é realizado no CPF da genitora); Certidão de nascimento da criança; Comprovante de residência (preferencialmente copel) atualizado; Comprovante de vulneralibilidade e Laudo médico para PCD (se for o caso).
- **Art. 2º** A oferta de vagas acontecerá conforme a lista de espera e atualização do cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação respeitando o critério de data de cadastros;
- I A lista de espera é direcionada por CMEI, onde o responsável escolhe em qual instituição deixar aguardando vaga;
- II A distribuição das vagas são ofertadas de forma integral;

Parágrafo único: As famílias devem manter os cadastros atualizados no sistema de credenciamento (gerenciamento de CMEI's) junto Secretaria Municipal de Educação para que possam estar concorrendo as vagas, o recadastramento ocorre no início do segundo semestre do ano letivo.

- **Art. 3º** A lista de espera será de acordo com a data de cadastro feito na Secretaria Municipal de Educação, desde que o cadastro esteja atualizado. A lista de espera ficará disponível no site da Prefeitura no Portal de Transparência.
- I A ordem de classificação será de acordo com os critérios da lista de espera do sistema Gerenciamernto de CMEI's. Salvo quando no ato de cadastro for apresentado Comprovante de vulneralibilidade e Laudo medico de PCD (se for o caso).
- II Quando convocado os responsáveis para a atualização do cadastro e não houver o comparecimento, o estudante irá para o final da lista de espera
- III Se houver recusa no chamamento para a oferta de vagas, o responsável irá preencher um termo de desistência, acarretando a exclusão do estudando na lista de espera.
- IV Se não houver êxito nas buscas pelo contato no ato de chamamento para oferta de vaga, tendo em vista que o cadastro não foi atualizado, acarretará na exclusão na lista de espera.

Parágrafo único: Quando convocado em diário oficial, via telefone ou nas mídias sociais o responsável terá até três dias úteis para a retirada da carta matrícula, passado esse período acarretará na exclusão da lista de espera.

Dois Vizinhos, 25 de agosto de 2022.

## SILVANA APARECIDA DAL MOLIN

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Decreto N.º 18384/2022

Publicado por: Luciane Comin Nuernberg Código Identificador:26C1315A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2022. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/